

ERRATA Nº 01**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2024**

OBJETO: PROVIMENTO DE 05 (CINCO) VAGAS DESTINADAS A PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA AÇÃO ESCOLA DE PROJETOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, EM CONSÔNCIA COM PROGRAMA 12 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

No 5.2.9 item, **ONDE SE LÊ:**

5.2.9. Os documentos assinados digitalmente, só serão aceitos se possuírem link e/ou código e/ou outro validador para confirmação de autenticidade pela Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal, vedada qualquer apresentação de documento complementar que não esteja inserido nos envelopes.

LEIA-SE:

*5.2.9. Os documentos assinados digitalmente, só serão aceitos se possuírem link e/ou código e/ou outro validador para confirmação de autenticidade pela Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal, vedada qualquer apresentação de documento complementar que não **esteja inserido no formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos.***

No 4.10.1 item, **ONDE SE LÊ:**

Página 1 de 3



4.10.1. *Toda a documentação deverá estar devidamente organizada em capítulos, com todas as folhas numeradas sequencialmente:*

I) Inscrição e Documentos Pessoais: neste capítulo deverão constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III) e os documentos relativos às alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” do item 4.10;

LEIA-SE:

4.10.1. *Toda a documentação deverá estar devidamente organizada em capítulos, com todas as folhas numeradas sequencialmente: I) Inscrição e Documentos Pessoais: neste capítulo deverão constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III) e os documentos relativos às alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “m” do item 4.10;*

No 4.10.1 item, **ONDE SE LÊ:**

4.10.1. *Toda a documentação deverá estar devidamente organizada em capítulos, com todas as folhas numeradas sequencialmente:*

IV) Experiência Profissional: neste capítulo deverão constar o Formulário de Experiência Profissional devidamente preenchido (ANEXO V) e os documentos que comprovem a experiência profissional conforme alínea “m” do item 4.10 e em ordem cronológica, conforme item 4.10.2.

LEIA-SE:

4.10.1. *Toda a documentação deverá estar devidamente organizada em capítulos, com todas as folhas numeradas sequencialmente:*

Página 2 de 3



*IV) Experiência Profissional: neste capítulo deverão constar o Formulário de Experiência Profissional devidamente preenchido (ANEXO V) e os documentos que comprovem a experiência profissional conforme **alínea "I"** do item 4.10 e em ordem cronológica, conforme item 4.10.2.*

As demais disposições permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Laura Jovelina Andrade Machado

Analista Administrativo-Financeiro

Gestora do Processo nº 5.201.01.1732.0229.2024

